



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 72

ATA DA 72ª SESSÃO, DE 19 A 22 DE JULHO DE 2024
SESSÃO JUDICIÁRIA EXTRAORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO
PRESIDENTE - DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

No período do dia dezenove ao dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, por meio eletrônico, sessão de julgamento do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. A sessão foi aberta para votação no ambiente virtual à zero hora do dia 19 de julho de 2024.

JULGAMENTOS

PAUTA ADENDO

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº
0600090-17.2021.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIRETÓRIO ESTADUAL - EXERCÍCIO 2020

EMBARGANTE: PODEMOS, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ

ADVOGADO: LUANNA GOMES PORTELA (OAB/PI: 10959)

INTERESSADA(O/S): PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ, GESSY KARLA LIMA BORGES FONSECA E FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO

INTERESSADA(O/S): VALTER FERREIRA DE ALENCAR PIRES REBELO E NEUDA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: RHAVENA STHAEL MENDES NUNES (OAB/PI: 13.716)

INTERESSADO: GABRIELL NORBERTO LIBÂNIO

ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA DE SALES FILHO (OAB/PI: 13.484).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na

forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600400-42.2020.6.18.0005.

ORIGEM: SANTA ROSA DO PIAUÍ/PI (5ª ZONA ELEITORAL - OEIRAS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AIME - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - PEDIDO IMPROCEDENTE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO A SANTA ROSA QUE O POVO QUER

ADVOGADA(O/S): YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381), JOSÉ AUGUSTO DA SILVA NETO (OAB/PI: 9.974), SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 19.004), ANTÔNIO CLEITON VELOSO SOARES DE MOURA (OAB/PI: 17.231), INGRID CARLA DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PI: 17.488), LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290) E ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI: 9.979)

RECORRIDOS: VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA E FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: TARCÍSIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS (OAB/PI: 10.640)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos e Daniel de Sousa Alves. Não participou do julgamento o Juiz José Maria de Araújo Costa, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601291-10.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 43.14)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas apresentadas por JOÃO BATISTA GONÇALVES DE SOUSA candidato ao cargo de DEPUTADO FEDERAL nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601046-96.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADA: RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA

ADVOGADO: JOSÉ ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO (OAB/PI: 4.525)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por RAISSA ROXANE LIMA FIRMEZA ROCHA, candidata nas ELEIÇÕES DE 2022, com fulcro no art.74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601422-82.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

INTERESSADO: IDONEIL SANTANA MESQUITA

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas apresentadas por IDONEIL SANTANA MESQUITA, candidato nas ELEIÇÕES DE 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinação neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PAUTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-25.2024.6.18.0052.

ORIGEM: OLHO D'AGUA DO PIAUÍ/PI - (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS – PP, ÓRGÃO PROVISÓRIO DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

EMBARGADAS (O/S): MARIA APARECIDA MARTINS DE MOURA, MARIA NATIVIDADE TEIXEIRA, PEDRINA ALVES DE ARAUJO CRUZ, RAIMUNDO NONATO SOUSA LIMA, TERESA MARIA DE JESUS ARAUJO =, EVERTON GONCALCES ROCHA, ANTONIA SELMA LIMA PALACIOS, ALYSSON KENNED DIAS MENDES BARRADAS, A. V. R. P. E ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: ANDRE LUIS CUNHA E SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.017) E REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RECEBER os presentes embargos de declaração como agravo interno e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-93.2024.6.18.0052.

ORIGEM: OLHO D'AGUA DO PIAUÍ/PI - (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS – PP, ÓRGÃO PROVISÓRIO DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

EMBARGADAS (O/S): MARIA SANTANA LOURO DA SILVA; RONIEL SANTANA DA SILVA; SAULO JOSÉ DE SOUSA NUNES; ARMANDO DOS SANTOS LIMA; FRANCIVALDO LOPES DA SILVA; MÁRCIO LIMA GARCIA; MARIA VILANI VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, RECEBER os presentes embargos de declaração como agravo interno e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N°
0600025-55.2024.6.18.0052.**

ORIGEM: OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ/PI (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS, ÓRGÃO PROVISÓRIO DE ÁGUA BRANCA/PI

ADVOGADOS: DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

EMBARGADA(O/S): ELSON BRAGA MACEDO DA SILVA, GEFFERSON SOARES DE MACEDO E LETÍCIA RIBEIRO CAETANO SOUSA

ADVOGADOS: REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683) E ANDRÉ LUÍS CUNHA E SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.017)

EMBARGADA(O/S): LUCAS ARAÚJO DE ABREU, VILANI DA SILVA SANTOS, DEOLINDA CECILIA DOS SANTOS NETA, ELISMARA DOS SANTOS ARAÚJO, J. V. F. D. S. E MANOEL PEREIRA DA CRUZ

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N°
0600012-56.2024.6.18.0052.**

ORIGEM: OLHO D'AGUA DO PIAUÍ/PI - (52ª ZONA ELEITORAL - ÁGUA BRANCA/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

EMBARGANTE: PROGRESSISTAS – PP, ÓRGÃO PROVISÓRIO DE OLHO D'AGUA DO PIAUÍ

ADVOGADOS: DHOVAN ALVES MENDES (OAB/PI: 19.149) E CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES (OAB/PI: 3.156)

EMBARGADAS: MARIA ELOISA SOUSA SANTOS E SABRINA SERGIA SOUSA SANTOS

ADVOGADO: REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683)

EMBARGADOS: MAURICIO MORAIS CARVALHO E BEMEVAL MARTINS DA SILVA

ADVOGADOS: ANDRE LUIS CUNHA E SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.017) E REMO TORRES AVELINO (OAB/PI: 22.683)

EMBARGADAS (O/S): MARIA FRANCISCA VIEIRA DOS SANTOS, NAIANE DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA, RAYMYSSON RODRIGUES DE CARVALHO, ANDRE DE ALMEIDA XAVIER E ANTÔNIO DE JESUS DOS SANTOS

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, or unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600009-61.2024.6.18.0033.

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL EXTEMPORÂNEA - REDE SOCIAL - TUTELA DE URGÊNCIA - RETIRADA DE PUBLICAÇÃO - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DE DECISÃO

AGRAVANTE: FRANCISCO APOLINÁRIO COSTA MORAES

ADVOGADO: MAGNO LUÍS DA SILVA CARDOSO (OAB/PI: 21.903)

AGRAVADA: PARTIDO DEMOCRACIA CRISTÃ, COMISSÃO DIRETORA EXECUTIVA MUNICIPAL DE BOM PRINCIPIO DO PIAUÍ

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, NÃO CONHECER do agravo regimental, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600545-87.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: WELCILANDIA MARIA DA COSTA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar e ADMITIR os documentos de IDs 22164348 a 22164350 e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir o requerimento de transferência eleitoral de Welcilândia Maria da Costa para o município de São Luís do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600134-20.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: CARLA PATRICIA SANTOS CRONEMBERGER

ADVOGADO: EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO (OAB/PI: 15.039)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir o requerimento de transferência de CARLA PATRÍCIA SANTOS CRONEMBERGER para o município de Tamboril do Piauí - PI, DETERMINANDO o envio de cópia dos autos à Promotoria da 36^a Zona Eleitoral para apuração de possível falsificação do documento de ID 22165406, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600571-85.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTES: EDSON DOS SANTOS E VALQUIRIA DE CARVALHO MACENA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter o indeferimento da transferência de domicílio eleitoral de Valquiria de Carvalho Macena e para deferir a transferência de domicílio eleitoral de Edson dos Santos para o município de São Luís do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-64.2024.6.18.0027.

ORIGEM: LUZILÂNDIA/PI (27^a ZONA ELEITORAL)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DA 27^a ZONA ELEITORAL/PI

RECORRIDO: KARLAS EUGÊNIA COELHO SILVA REGO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o requerimento de transferência eleitoral de KARLAS EUGÊNIA COELHO SILVA REGO para o município de Madeiro-PI, DETERMINANDO o envio de cópia dos autos para a apuração pelo Promotor da 27^a Zona Eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600549-27.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: MAURO JOSÉ DE MOURA LUZ

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar e ADMITIR os documentos de IDs 22162156 a 22162159 e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir o requerimento de transferência eleitoral de MAURO JOSÉ DE MOURA LUZ para o município de São Luís do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600552-79.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: FRANCISCO DA SILVA PAULINO

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar e ADMITIR os documentos de IDs 22164348 a 22164350. e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo a quo e deferir o requerimento de transferência eleitoral de FRANCISCO DA SILVA PAULINO para o município de São Luís do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.x

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600151-56.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ROMÁRIO OLIVEIRA LIMA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir a transferência de ROMÁRIO OLIVEIRA LIMA para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-57.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA (OAB/PI: 16.988)

RECORRIDO: FRANCISCA MARIA DE LIMA SANTOS

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar de decadência e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Francisca Maria de Lima Santos para o município de Massapê do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600016-78.2024.6.18.0057.

ORIGEM: VERA MENDES/PI (57^a ZONA ELEITORAL – ITAINOPÓLIS).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VERA MENDES/PI

ADVOGADO: MÁRCIO DE MOURA MARTINS (OAB/PI: 22.474)

RECORRIDO: MARIA JOELMA RODRGUES DOS SANTOS

ADVOGADA: NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.817)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para indeferir o requerimento de transferência de MARIA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS para o município de Vera Mendes - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600071-92.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: GILSON PINHEIRO DE AGUIAR

ADVOGADA: JÉSSICA BREND A RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu o requerimento de transferência de Gilson Pinheiro de Aguiar para o município de Tamboril do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600047-73.2024.6.18.0033.

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MARIA EMILLY ALVES DE ARAÚJO

ADVOGADA (O/S): MARCELLA DA CONCEIÇÃO SOUSA BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 17.847) E MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar e ADMITIR os documentos de IDs 22163940 a 22163943 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que indeferiu o requerimento de transferência de MARIA EMILLY ALVES DE ARAÚJO para o município de Caxingó - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600036-02.2024.6.18.0047.

ORIGEM: BENEDITINOS/PI (47^a ZONA ELEITORAL - ALTOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - INDEFERIMENTO - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: VALDECI MARQUES TEIXEIRA

ADVOGADOS: LISANDRO CRUZ MENDES JÚNIOR (OAB/PI: 11.936)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para deferir o requerimento de transferência de Valdeci Marques Teixeira para o município de Beneditinos - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600012-39.2024.6.18.0090.

ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/PI (90^a ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA.

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

ADVOGADO: NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI: 5.857)

RECORRIDOS: JOSE INACIO RODRIGUES, DOMINGO EDSON PEREIRA FERREIRA, EDINALDO DOS PASSOS SILVA, ERISANGELA PIO DA COSTA, GIDELSON LEAL NERES, JOSÉ ALBERTO, JOSIANE MARIA DE SOUSA SANTOS, FRANCISCO MARCOS DE SOUSA, GIRLENE VIEIRA DA SILVA, LEDA MARIA SERRA ROSA ARAUJO, LUIS FERREIRA DA SILVA, SEBASTIAO ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA, FRANCISCA ZULMIRA RODRIGUES XAVIER, WEMERSON DE CARVALHO MOURA, E. M. B. D. J., MARIA FELIPE DA SILVA SOUSA E VANDERSON ELISBAO DA SILVA

ADVOGADOS: EDUARDO MOURA DE SOUSA IBIAPINO (OAB/PI: 21.410) E FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (OAB/PI: 4.521)

RECORRIDAS: GRAZIELE SILVA MARQUES MENDONCA BATISTA, MARIA AUGUSTA DE ANDRADE E ANDREIA DE LOURDES DA CRUZ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido parcialmente o Juiz Lirton Nogueira Santos, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para manter os deferimentos das transferências dos domicílios eleitorais de Domingo Edson Pereira Ferreira, Erisangela Pio da Costa, Gidelson Leal Neres, José Alberto, José Inácio Rodrigues, Francisco Marcos de Sousa, Girlene Vieira da Silva, Francisca Zulmira Rodrigues Xavier, Wemerson de Carvalho Moura, Elian Maria Bispo de Jesus, Maria Felipe da Silva Sousa e Maria Augusta de Andrade, mas reformar a sentença e indeferir os pedidos de transferência de Edinaldo dos Passos Silva, Josiane Maria de Sousa Santos, Luís Ferreira da Silva, Sebastião Roberto de Almeida Sousa, Vanderson Elisbão da Silva, Leda Maria Serra Rosa Araújo, Graziele Silva Marques Mendonça Batista e Andreia de Lourdes da Cruz para o município de Campinas do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601048-66.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - MARCIA SANDRA REGO DE SOUSA - ELEICAO 2022 MARCIA SANDRA REGO DE SOUSA DEPUTADO FEDERAL

INTERESSADA: MÁRCIA SANDRO REGO DE SOUSA

ADVOGADOS: JOSE ROOSEVELT PEREIRA BASTOS FILHO (OAB/PI: 4.525), KATIANE CRISTINA VIEGA SANCHES (OAB/MA: 9.631), JOAQUIM PEDRO

CAVALCANTI BARBOSA DE ALMEIDA (OAB/PI: 12.684), TED ANDERSON CORREIA TEIXEIRA (OAB/MA: 8.041), REJANE VIEGA SANCHES (OAB/MA: 20.836, FRANCISCO ARRHENIUS BARROS DA ROCHA (OAB/PI: 5.087) E ROMULO PAES LANDIM PEREIRA (OAB/PI: 20.540)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, DESAPROVAR as contas da candidata MÁRCIA SANDRA RÊGO DE SOUSA, referente às Eleições de 2022, com fulcro no art. 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, determinando, por conseguinte, a devolução da importância apontada como irregular, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600557-04.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI. (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO - JUÍZO 100 % DIGITAL

RECORRENTE: MARIA VALDERES DA CONCEIÇÃO, DAMIÃO ALVES DA SILVA, ANDRESSA JOSIAS DA COSTA SILVA, ANDERSON JOSIAS DA SILVA COSTA, ELIANA ALVES DA SILVA COSTA, DANIELLE ALVES DE SOUSA E FRANCISCO ELITEMAR DE SOUSA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar e ADMITIR os documentos de IDs 22162093 a 22162099 e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que sejam mantidos os indeferimentos das transferências eleitorais de MARIA VALDERES DA CONCEIÇÃO, DAMIÃO ALVES DA SILVA, ANDRESSA JOSIAS DA COSTA SILVA, ANDERSON JOSIAS DA SILVA COSTA, ELIANA ALVES DA SILVA COSTA, FRANCISCO ELITEMAR DE SOUSA e DANNIELE ALVES DE SOUSA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-86.2024.6.18.0069.

ORIGEM: PEDRO LAURENTINO/PI (69ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MARCOS GOMES FERREIRA ARAGÃO

ADVOGADA: JÉSSICA BREND A RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de MARCOS GOMES FERREIRA ARAGÃO para o município de Pedro Laurentino/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600537-13.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: FRANCISCA KATIANE DA SILVA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de FRANCISCA KATIANE DA SILVA para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600498-16.2024.6.18.0028.

ORIGEM: ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ANTÔNIO FELIPE DE CARVALHO

ADVOGADO: JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2515) E LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.234)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANTÔNIO FELIPE DE CARVALHO para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600015-93.2024.6.18.0057.

ORIGEM: VERA MENDES/PI (57ª ZONA ELEITORAL – ITAINÓPOLIS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – DEFERIMENTO

RECORRENTE: PARTIDOS DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE VERA MENDES/PI.

ADVOGADO: MÁRCIO DE MOURA MARTINS (OAB/PI: 22.474)

RECORRIDA(O/S): TANISE MARIA DE FREITAS E EVANDRO DE SOUSA PEREIRA

ADVOGADA: NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.817)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu as transferências de domicílio eleitoral de EVANDRO DE SOUSA PEREIRA e TANISE MARIA DE FREITAS para o município de Vera Mendes/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-26.2024.6.18.0069.

ORIGEM: CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI (69ª ZONA ELEITORAL – SÃO JOÃO

DO PIAUÍ/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: LAECIA MOREIRA REIS

ADVOGADA (O/S) AGOSTINHO DE JESUS MOREIRA JUNIOR (OAB/PI: 9.511), MARA RAYLANE DE SOUSA REIS (OAB/PI: 9.224) E LARISSA NUNES DE SOUSA (OAB/PI:19720)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LAECIA MOREIRA REIS para o município de São Luís do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-07.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVA para o município de Elesbão Veloso/PI, DETERMINANDO o envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48^a Zona Eleitoral para as providências que entender necessárias em relação à seara criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-69.2024.6.18.0059.

ORIGEM: CRISTINO CASTRO/PI (59ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: ELYAS FELYPE SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: ACÁCIO THENÓRIO SOARES IRENE (OAB/PI: 8.739), LUCAS BORGES CARVALHO PIAUILINO (OAB/PI: 17.025) E CÁSSIO PEDRO SOARES IRENE (OAB/PI: 16.701)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar para não conhecer dos documentos apresentados na fase recursal e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ELYAS FELYPE SANTOS DE OLIVEIRA para o município de Palmeira do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600019-60.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: JOSELINE RAQUEL DOS SANTOS MARTINS - CPF: 882.764.223-49 ()

ADVOGADA(O/S): EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227) E LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, NÃO CONHECER das contrarrazões e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao recurso, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de JOSELINE RAQUEL DOS SANTOS MARTINS para o município de Elesbão Veloso/PI, com a determinação do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para adoção das providências que entender cabíveis no tocante à seara criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600022-15.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: JOSÉ QUINTINO BORGES DE ALMEIDA

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, NÃO CONHECER das contrarrazões e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença e indeferir o pedido de transferência de JOSÉ QUINTINO BORGES DE ALMEIDA para o município de Elesbão Veloso/PI, com a determinação do envio de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para adoção das providências que entender necessárias no que tange à seara criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600037-17.2024.6.18.0037.

ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/PI (37ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: LARISSA CRISTINE DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (OAB/PI: 13.299)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LARISSA CRISTINE DIAS DOS SANTOS para o município de Simplício Mendes/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600066-24.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOEIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: LUIS NOBRE DE ALBUQUERQUE

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LUÍS NOBRE DE ALBUQUERQUE para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-03.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOEIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL –

TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: ABRAÃO ROBERTO DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ABRAÃO ROBERTO DE SOUSA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600064-54.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESÁR MOEIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: JOSÉ LEONILDO DA COSTA

ADVOGADOS: LUÍS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PI: 16.009), JAYRO MACEDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469), UBIRATAN RODRIGUES LOPES (OAB/PI: 4.539) E RAUL MONTEIRO LUZ HOLANDA (OAB/PI: 23.873)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de JOSE LEONILDO DA COSTA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600027-27.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: DIONES LUIZ DE MORAIS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de DIONES LUIZ DE MORAIS para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-18.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: HELKSA DE MATOS NASCIMENTO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de HELKSA DE MATOS NASCIMENTO para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600043-78.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: NATANIEL DE SOUSA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de NATANIEL DE SOUSA COSTA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600053-25.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA REIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: MARIA CATARINA DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de MARIA CATARINA DE SOUSA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600047-36.2024.6.18.0013.

ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO (13ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ANTECIPADA - PROPAGANDA NEGATIVA - INSTAGRAM - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: JOELTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE

ADVOGADAS: MARJORIE CARDOSO CASTRO (OAB/PI 22.675) E CLARISSA FONSECA MAIA (OAB/PI: 3.936)

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI

ADVOGADAS (O/S): ELENILZA DOS SANTOS SILVA (OAB/PI 9.979), WALLYSON SOARES DOS ANJOS (OAB/PI: 10.290), YOANNA LAIS XAVIER ARAUJO (OAB/PI 15.381) E SAMUEL THALLYSON MOURA SOARES DOS ANJOS (OAB/PI 19.004)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo recorrente, a advogada Marjorie Cardoso Castro (OAB/PI 22.675).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para julgar improcedente a demanda, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600006-35.2024.6.18.0089.

ORIGEM: PIMENTEIRAS/PI (89ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA DO PIAUÍ).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - PESQUISA ELEITORAL - Nº 06175/2024 - IRREGULARIDADE - PARCIAL PROCEDÊNCIA - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE: ESTIMATIVA INSTITUTO DE OPINIÃO PÚBLICA EIRELI

ADVOGADO: JULIETE SILVEIRA DE BRITO (OAB/PI: 11.027)

RECORRIDO: PARTIDO DOS TRABALHADORES, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS/PI

ADVOGADA(O/S): LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E DÉBORA SOARES DO NASCIMENTO (OAB/PI: 20.212)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601469-56.2022.6.18.0000.**ORIGEM:** TERESINA/PI.**RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA****RESUMO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - ELEIÇÕES 2022 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL**INTERESSADO:** ANTÔNIO FRANCISCO SILVA NASCIMENTO**ADVOGADO:** JOÃO JOSÉ LEITÃO FILHO (OAB/PI: 19.015)

SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.**DECISÃO:** RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-94.2024.6.18.0036.****ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).**RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA****RESUMO:** RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA**RECORRENTE:** MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ**ADVOGADO:** WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)**RECORRIDO:** PABLO HENRIQUE SANTANA DE SOUSA**ADVOGADO:** ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.**DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de PABLO HENRIQUE SANTANA DE SOUSA para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.**Composição:** Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.**RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-39.2024.6.18.0028.**

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI. (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: DIEGO TIAGO DA SILVA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão de primeira instância e deferido o pedido de transferência do eleitor DIEGO TIAGO DA SILVA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

RECURSO ELEITORAL N° 0600568-33.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI. (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTES: ANTÔNIA MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA E FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA

ADVOGADOS PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão de primeira instância e deferidos os pedidos de transferência das eleitoras ANTÔNIA MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA e FRANCISCA DE ASSIS OLIVEIRA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600489-54.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: LAURA PIRES FERNANDES NETA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora LAURA PIRES FERNANDES NETA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Não participou do julgamento o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600528-51.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO -DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BOCAINA/PI

ADVOGADO: DENIMARQUES DE SOUSA BARROS (OAB/PI: 13.299)

RECORRIDO: FRANCISCO WILLIAM LEAL FILHO

ADVOGADOS: VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de FRANCISCO WILLIAN LEAL FILHO para o município de Bocaina-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Não participou do julgamento o Juiz Nazareno César Moreira Rêis, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL N° 0600511-15.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: NAYANE BARROS SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora NAYANE BARROS SILVA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600570-03.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUIS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046) E MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão de primeira instância e deferido o pedido de transferência do eleitor LEANDRO DE SOUSA GONÇALVES para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600505-08.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: JOSÉ MÁRCIO CIPRIANO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor JOSÉ MÁRCIO CIPRIANO PINHEIRO DE SOUSA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargador Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) ; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves. Não participou do julgamento o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-98.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).
RESUMO:

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ARLETE CARVALHO DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora ARLETE CARVALHO DE SOUSA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da

Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600478-25.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES- PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: CÁSSIO DE MESQUITA SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor CASSIO DE MESQUITA SANTOS para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600143-79.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA NERES

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, por maioria de votos, vencido o Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão que deferiu o pedido de transferência do domicílio eleitoral de WELLINGTON PEREIRA DE SOUSA NERES para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto

do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600458-34.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: FRANCINETE MARIA DE MATOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora FRANCINETE MARIA DE MATOS SANTOS para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-85.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI)..

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: ANA PAULA DE SOUSA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora ANA PAULA DE SOUSA SILVA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600029-94.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: ANALICIA FRANCISCA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência da eleitora ANALÍCIA FRANCISCA DA SILVA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600079-23.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: MÁRIO VICTOR FARIAS DE CARVALHO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor MÁRIO VICTOR FARIAS DE CARVALHO para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600056-77.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: ESTEVÃO MARTINHO DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor ESTEVÃO MARTINHO DA SILVA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-48.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: REGINALDO PEDRO ALVES

ADVOGADOS: LUÍS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PI: 16.009), JAYRO MACEDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469), UBIRATAN RODRIGUES LOPES (OAB/PI: 4.593) E RAUL MONTEIRO LUZ HOLANDA (OAB/PI: 23.873)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para que seja reformada a decisão e indeferido o pedido de transferência do domicílio eleitoral de REGINALDO PEDRO ALVES para o município de Massapê do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600013-26.2024.6.18.0057.

ORIGEM: VERA MENDES/PI (57ª ZONA ELEITORAL – ITAINÓPOLIS/PI).

RELATOR: JUIZ KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDOS DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE VERA MENDES/PI.

ADVOGADO: MÁRCIO DE MOURA MARTINS (OAB/PI: 22.474)

RECORRIDO: RICKY EMANOEL SILVA SOUSA ROCHA

ADVOGADA: NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.817)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para que seja mantida a decisão de primeira instância que deferiu o pedido de transferência do eleitor RICKY EMANOEL SILVA SOUSA ROCHA para o município pretendido, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600025-18.2024.6.00.0000.

ORIGEM: MARCOS PARENTE/PI (46ª ZONA ELEITORAL - GUADALUPE/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - REPRESENTAÇÃO - PESQUISA ELEITORAL FRAUDULENTA – PREFEITO

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE MARCOS PARENTE/PI

ADVOGADOS: MARLON BRITO DE SOUSA (OAB/PI: 3.904) E MARCELO SIQUEIRA SANTOS (OAB/PI: 20.482)

RECORRIDO: RICARDO MARTINS PINHEIRO

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar os efeitos jurídicos do indeferimento da petição inicial, extinguindo o presente feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I e VI, do CPC, e, por consequência, afastando-se a multa por litigância de má-fé aplicada a EDILBERTO SANTOS DE SÁ, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600017-63.2024.6.18.0057.

ORIGEM: VERA MENDES/PI (57ª ZONA ELEITORAL – ITAINÓPOLIS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDOS DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO DE VERA MENDES/PI.

ADVOGADO: MÁRCIO DE MOURA MARTINS (OAB/PI: 22.474)

RECORRIDO: ADALVAN BRITO VIEIRA

ADVOGADA: NATSELANE VIVIAN DA SILVA SOUSA (OAB/PI: 22.817)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de ADALVAN BRITO VIEIRA para o município de Vera Mendes/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600481-77.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM

ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: CLÁUDIO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de CLAUDIO FRANCISCO DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600581-32.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: FRANCILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO

ADVOGADOS: VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e CONHECER dos documentos de IDs 22162022 ao 22162025, juntados ao recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de FRANCILENE FRANCISCA DO NASCIMENTO para o município de Bocaina/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600585-69.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: EMILIE ROSE JOSQUIN NOS SANTOS ROCHA

ADVOGADOS: VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JÚNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e CONHECER dos documentos de IDs 22162022 ao 22162025, juntados ao recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de EMILIE ROSE JOSQUIN DOS SANTOS ROCHA para o município de Bocaina/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-36.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48ª ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: HANAMEL LEDA LIMA FERRARI

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida que deferiu a transferência eleitoral de HANAMEL LÊDA LIMA FERRARI para o município de Elesbão Veloso-PI, com a determinação do envio de cópia dos autos à promotoria eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração de possível falsidade do documento acostado no ID 22163068, conforme requerido pelo Ministério Público, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-21.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (48^a ZONA ELEITORAL/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COËLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDA: ANA KAROLINE SILVA SANTOS

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pela recorrida, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a sentença que deferiu a transferência eleitoral de ANA KAROLINE SILVA SANTOS para o município de Elesbão Veloso/PI, com o deferimento do pedido formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, para determinar a remessa de cópia dos autos à Promotoria da 48^a Zona Eleitoral, para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600526-81.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232), GLENNYLSION LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDA: MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a transferência eleitoral de MARIA DA APARECIDA DOS SANTOS para o município de Santo Antônio de Lisboa – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600160-18.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL - CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: FERNANDA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o deferimento da transferência eleitoral de FERNANDA FRANCISCA DA SILVA para o município de Tamboril/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600046-33.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD. DIRETÓRIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: GEYSA CARVALHO SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de GEYSA CARVALHO SILVA para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-28.2024.6.18.0048.

ORIGEM: ELESBÃO VELOSO/PI (88ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, DIRETÓRIO DE ELESBÃO VELOSO/PI

ADVOGADAS: MÁRCIA MORGANA VAL ROMÃO (OAB/PI: 23.598) E ANGELICA COÊLHO LACERDA (OAB/PI: 13.504)

RECORRIDO: ELIAS RONS RODRIGUES DE ANDRADE

ADVOGADA(O/S): ANDRÉ GOMES SOARES (OAB/PI: 14.651), LUAN CANTANHEDÉ BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E EMANUELA CRYSTINE DA SILVA NASCIMENTO (OAB/PI: 23.227)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Nos termos do art. 2º-A da Resolução TRE/PI nº 380/2019, alterada pela Resolução TRE/PI 391/2020, manifestou-se, pelo recorrido, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571).

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de Elias Rons Rodrigues de Andrade para o município de Elesbão Veloso/PI, devendo-se encaminhar cópia dos autos à Procuradoria Eleitoral da 48ª Zona Eleitoral para apuração criminal eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600155-93.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: PEDRO WELLINGTON RODRIGUES NERES

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815) E
GLEYCIARA DE MOURA BORGES (OAB/PI: 24.398)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de PEDRO WELLINGTON RODRIGUES NERES para o município de Tamboril do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600162-85.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: IVANILDO RODRIGUES

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de IVANILDO RODRIGUES para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600137-72.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO

PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI**ADVOGADO:** WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)**RECORRIDA:** LAISA MARIA PEREIRA RIBEIRO**ADVOGADO:** ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de LAÍSA MARIA PEREIRA RIBEIRO para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600144-64.2024.6.18.0036.**ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL).**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - JUÍZO 100% DIGITAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)**RECORRIDA:** MAURIDE MARIA DOS SANTOS**ADVOGADA:** JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de MAURIDE MARIA DOS SANTOS para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600044-12.2024.6.18.0036.**ORIGEM:** TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).**RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS**

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: RONILDO FERREIRA DE ARAGÃO SILVA

ADVOGADA: JÉSSICA BREND A RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o deferimento da transferência eleitoral de RONILDO FERREIRA DE ARAGÃO SILVA para o município de Tamboril/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600362-06.2024.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA:PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ADMINISTRATIVO - DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA - ADVERTÊNCIA - SEI 0006862-96.2024.6.18.8000 .

RECORRENTE: GDA DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DUARTE DE AMORIM (OAB/PR: 80.927)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600036-86.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: MAYARA ALVES MARTINS

ADVOGADOS: LUÍS FELLIPE MARTINS RODRIGUES DE ARAÚJO (OAB/PI: 16.009), JAYRO MACEDO DE MOURA (OAB/PI: 16.469), UBIRATAN RODRIGUES LOPES (OAB/PI: 4.539) E RAUL MONTEIRO LUZ HOLANDA (OAB/PI: 23.873)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de MAYARA ALVES MARTINS para o município de Massapê do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600055-92.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: ALÍPIO CARLOS DE BARROS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de ALÍPIO CARLOS DE BARROS para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600582-17.2024.6.18.0028.

ORIGEM: BOCAINA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - INDEFERIMENTO

RECORRENTE: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA

ADVOGADOS: VANDO SAMPAIO VIEIRA (OAB/PI: 16.428) E GEOVANE DOS SANTOS JUNIOR (OAB/PI: 11.010)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e CONHECER dos documentos de IDs 22162022 ao 22162025, juntados ao recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a decisão que indeferiu a transferência eleitoral de MARIA DO SOCORRO DE SOUSA para o município de Bocaina - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600080-08.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: LUAN SILVA RIBEIRO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de LUAN SILVA RIBEIRO para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-49.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: MARCIANO JOSÉ DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de MARCIANO JOSÉ DA COSTA para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-91.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI)

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: JOSÉ RODRIGO FRANCO DE DEUS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja deferida a transferência eleitoral de JOSÉ RODRIGO FRANCO DE DEUS para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600072-31.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA, ADVOGANDO EM CAUSA PRÓPRIA (OAB/PI 16.988)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o deferimento da transferência eleitoral de FRANCISCO ARMÍNIO DE CARVALHO SOUSA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600042-93.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: LARISSA PASSOS DE ARAÚJO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a sentença que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LARISSA PASSOS DE ARAÚJO para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-64.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: CLENILDA MARIA DE FRANÇA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,

CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o deferimento da transferência eleitoral de CLENILDA MARIA DE FRANÇA para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600052-40.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: ANGÉLICA BARBOSA BARROS

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja indeferida a transferência eleitoral de ANGÉLICA BARBOSA BARROS para o município de Massapê/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600077-51.2022.6.18.0010.

ORIGEM: PICOS/PI (10ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA DOS SANTOS

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - DESAPROVAÇÃO - ORGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL - ELEIÇÕES 2022

RECORRENTE: UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE PICOS/PI, WANDO BARBOSA GUIMARAES E RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

ADVOGADO: DANIEL LOPES REGO (OAB/PI: 3.4500)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, a fim de reformar a sentença recorrida e julgar como aprovadas com ressalvas as contas do Partido União Brasil, do município de Picos/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600176-69.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI)..

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: MARLENE BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDI RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de Marlene Batista de Oliveira para o Município de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600119-51.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: DAYANA SILVA DE ALENCAR

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de

primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de DAYANA SILVA DE ALENCAR para o município de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600052-11.2024.6.18.0061.

ORIGEM: FLORIANO/PI (61ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: RICARDO DANILO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de que seja mantida a decisão que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de RICARDO DANILO BARBOSA DA SILVA para o município de Floriano-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600050-41.2024.6.18.0061.

ORIGEM: FLORIANO/PI (61ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: KAMILLY PEREIRA DE MOURA FÉ

ADVOGADO: RAFAEL NEIVA NUNES DO RÉGO (OAB/PI: 5.470)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida para deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral da eleitora KAMILLY PEREIRA DE MOURA FÉ para Floriano/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600565-78.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTES: LEONARDO EMÍDIO SIQUEIRA E FRANCISCA RODRIGUES SIQUEIRA

ADVOGADO: MÁRCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO (OAB/PI: 6.240) E PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para deferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral Leonardo Emídio Siqueira e Francisca Rodrigues Siqueira para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600049-43.2024.6.18.0033.

ORIGEM: BURITI DOS LOPES/PI (33^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: ANA CRISTINA DE LIMA SILVA

ADVOGADA(O/S): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 4.190) E MARCELLA DA CONCEIÇÃO SOUSA BRAZ RIBEIRO (OAB/PI: 17.847)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que indeferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Ana Cristina de Lima Silva para o município de Caxingó-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600454-94.2024.6.18.0028.

ORIGEM: ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: CINTIA BRUNA DOS SANTOS LIMA SOUSA

DECISÃO: RETIRADO de julgamento a pedido do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600124-73.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36^a ZONA ELEITORAL)..

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ORLANDO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de ORLANDO JOSÉ OLIVEIRA DA COSTA para o município de Tamboril do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601414-08.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL- ELEIÇÕES 2022

INTERESSADA: ADRIANE RADECKI ZIEGERT

ADVOGADA: ÍVILLA BARBOSA ARAUJO (OAB/PI: 8.836)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de campanha de ADRIANE RADECKI ZIEGERT, candidata ao cargo de Deputada Estadual nas Eleições 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação das sanções e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600121-21.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALUÍSIO HENRIQUE DE HOLANDA FILHO (OAB/PI: 8.815)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, devendo ser reformada a decisão que deferiu a transferência do domicílio eleitoral de RAIMUNDA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUSA para o município de Tamboril do Piauí, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600076-68.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: FRANCISCO YURE FERREIRA DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão que deferiu a transferência do domicílio eleitoral de Francisco Yure Ferreira da Silva para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600033-34.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ/PI (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, COMISSÃO PROVISÓRIA DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: JOSÉ NIVALDO MENDES RIBEIRO

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão que deferiu a transferência do domicílio eleitoral de José Nivaldo Mendes Ribeiro para o município de Massapê do Piauí/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600106-52.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI)..

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO

PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: RAIMUNDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDÁ RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Raimundo Medeiros de Oliveira para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600060-17.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: FRANCISCO MATUZALEM RODRIGUES DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Francisco Matuzalem Rodrigues da Costa para o município de Massapê do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-79.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: V.J.P.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de alistamento eleitoral de Valdemiro José Pereira no município de Massapê do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600065-39.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDA: LEIDE DAIANA VELOSO DE SOUSA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Leide Daiana Veloso de Sousa para o município de Massapê do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600051-55.2024.6.18.0019.

ORIGEM: MASSAPÊ DO PIAUÍ (19ª ZONA ELEITORAL – JAICÓS/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

ADVOGADA: YANA DE MOURA GONÇALVES (OAB/PI: 12.019)

RECORRIDO: ANCHIETA ROCHA DE MOURA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ANCHIETA ROCHA DE MOURA para o município de Massapê do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600032-12.2024.6.18.0096.

ORIGEM: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/PI (96^a ZONA ELEITORAL – CAMPO MAIOR/PI).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA

ADVOGADOS: FRANCISCO ANTÔNIO SOUSA DANTAS (OAB/PI: 23.240)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de CARLOS ALBERTO DA SILVA para o município de Nossa Senhora de Nazaré/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

RECURSO ELEITORAL N° 0600011-49.2024.6.18.0027.

ORIGEM: LUZILÂNDIA (27^a ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ DANIEL DE SOUSA ALVES

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DA 27^a ZONA ELEITORAL – LUZILÂNDIA/PI

RECORRIDO: LUCILENE ALVES DA COSTA

SUSTENTAÇÃO ORAL: Não houve.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade,

CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão de primeiro grau e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de LUCILENE ALVES DA SILVA para o município de Madeiro-PI, DEFERINDO o pedido do MPE contido no opinativo de ID 22181425 e PARA DETERMINAR a remessa de cópia dos autos à Promotoria Eleitoral oficiante na 27^a Zona, a fim de apurar o cometimento de crime eleitoral, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Daniel de Sousa Alves.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

A sessão foi encerrada à meia-noite do dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA (PI), SESSÃO DE 19 A 22 DE JULHO DE 2024.

DESEMBARGADOR

SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/07/2024, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 30/07/2024, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002163895** e o código CRC **80AD756A**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002163895v10



--